



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 778, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba:

Fiscal Administrativo: Débora Lúcio Floriano, matrícula 26.537.

Fiscal Administrativo Substituto: Jefferson Guimarães Almeida, matrícula 29.657.

Fiscal Técnico: Jefferson Guimarães Almeida, matrícula 29.657.

Fiscal Técnico Substituto: Débora Lúcio Floriano, matrícula 26.537.

Instrumento Negocial: Contrato nº 32/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intrarregional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador-Chefe
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 nov. 2023. Caderno Administrativo, p. 29.](#)

MPF
Ministério Público Federal